O Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de junho de 1967.

[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.

Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1427, 23 de junho de 1967.

Contém o novo Código de Postura Municipal.

(Vide exemplar datilografado no final dêste livro).

O Sec. Com.,

Lei nº 1428, de 23 de junho de 1967.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de NCR$ 10909,00, para pagamento da 1ª prestação, juros e taxas de permanência, à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para amortização do empréstimo contraído naquela autarquia para compra da nova motoniveladora, em 1966.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, -

esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de junho de 1.967.

Rega e publica nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1429, de 12 de Julho de 1967
Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade "Amigos do Hospital São Francisco de Assis", desta cidade.
Artº 2º. A declaração de que trata o artº anterior, terá a duração correspondente ao período em que a referida entidade permanecer prestando serviço de Assistência social, sem visar fins lucrativos.
Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de julho de 1.967.

Rega e publica nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]